



ESCLARECIMENTOS PE 26/2023 UF - PI

1 mensagem

Licitações Real JG Facilities <licitacoes@realjg.com.br>

17 de novembro de 2023 às 10:41

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Bom dia, referente ao PE 26/2023 solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?
2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?
4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?
5. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?
6. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade
7. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?
08. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?
- 09– Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem dos locais que será efetuado o serviço?
- 10 – Poderá ser alterada a produtividade aplicada ?
- 11 - O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?
- 12 – Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida?
- 13 - Deverá ser fornecido materiais e equipamentos para execução dos serviços? Se sim, quais materiais e equipamentos, quantidades e periodicidade?
- 14 - Deverá ser considerado adicional de intrajornada?
- 15 - Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
- 16 - Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
- 17 - A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro?
- 18 – Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?

Atenciosamente;

	Isabela Cavalcante Analista de Licitações		61 3363-7575	Ramal: 8124
			licitacoes.realjg3@gmail.com	
			realjg.com.br	



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

ESCLARECIMENTOS PE 26/2023 UF - PI

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: Licitações Real JG Facilities <licitacoes@realjg.com.br>

20 de novembro de 2023 às 09:56

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos o recebimento. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo definido no Art. 23 do Decreto nº 10.024 de 10 de setembro de 2019.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esclarecimento 20/11/2023 15:16:02

Bom dia, referente ao PE 26/2023 solicitamos os seguintes esclarecimentos: 1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho? 2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? 3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada? 4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau? 5. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos? 6. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade 7.Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação? 8. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços? 9. Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem dos locais que será efetuado o serviço? 10. Poderá ser alterada a produtividade aplicada ? 11. O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada? 12. Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida? 13. Deverá ser fornecido materiais e equipamentos para execução dos serviços? Se sim, quais materiais e equipamentos, quantidades e periodicidade? 14. Deverá ser considerado adicional de intrajornada? 15. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas? 16 - Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra? 17. A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro? 18. Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?

Resposta 20/11/2023 15:16:02

1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho? RESPOSTA 1: Não será necessário preposto fixo no local de serviço, devendo este estar de prontidão para sanar as eventuais demandas, devendo, portanto, comparecer presencialmente apenas quando necessário ao local de trabalho dos colaboradores, conforme item 17.8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. 2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? RESPOSTA 2: Não. O preposto é responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante. Conforme a Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES, poderá o órgão convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, além de participação em reuniões periódicas, dentre outras funções. De modo que torna-se inviável para um empregado com funções dentro do contrato exercê-las. Além disso, o Anexo I da IN nº 05/2017 - SEGES dita que o preposto faz parte dos Custos Indiretos previstos em planilha de custos e formação de preços, de modo que o custeio do preposto já está incluído nas planilhas. 3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada? RESPOSTA 3: Devem ser previstos na planilha de custos e formações de preços os benefícios definidos na Convenção Coletiva de Trabalho utilizada pelo licitante. 4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau? RESPOSTA 4: Tais informações constam no item 1.6 e na tabela do item 1.1 todos do Termo de Referência, Anexo I do Edital. 5. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos? RESPOSTA 5: CCT PI000066/2023, conforme consta nos itens 8.4.4.2.1 e 11.4 do Edital e item 3 da Memória de Cálculo, Apêndice do Anexo IV. 6. Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade. RESPOSTA 6: Sim, já existe o serviço, atualmente realizado pela AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.990.965/0001-18. 7. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação? RESPOSTA 7: Para efeito dos cálculos de Vale Transporte foram utilizados 26 dias, conforme item 11.8 do Edital. Quanto ao Auxílio Alimentação foram considerados 22 dias, conforme previsto na CCT PI000066/2023. Os cálculos são detalhados nas planilhas de custos e formação de preços e na Memória de Cálculo, Apêndice do Anexo IV. 8. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços? RESPOSTA 8: Não há exigência de instalação de escritório no referido Edital. 9. Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem dos locais que será efetuado o serviço? RESPOSTA 9: O valor está indicado no submódulo 2.3, alínea "a", da planilha de custos e formação de preços de cada cargo. 10. Poderá ser alterada a produtividade aplicada? RESPOSTA 10: Sim, conforme item 6.2 do Edital. 11. O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada? RESPOSTA 11: O controle será por meio de Ponto Eletrônico, conforme itens 8.1.3. e 14.53 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. 12. Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida? RESPOSTA 12: Os relógios de ponto deverão ser instalados conforme item 8.1.3. e seus subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital. 13. Deverá ser fornecido materiais e equipamentos para execução dos serviços? Se sim, quais materiais e equipamentos, quantidades e periodicidade? RESPOSTA 13: Sim. As listas de materiais, equipamentos, EPI's e uniformes constam nos itens 10 e 12 (e seus subitens) do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e nas planilhas de custos e formação de preços. 14. Deverá ser considerado adicional de intrajornada? RESPOSTA 14: Pode ser observado nas planilhas de custos e formação de preços que para a presente contratação a intrajornada será usufruída, sem indenização ou substituição por outro empregado. 15. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas? RESPOSTA 15: Proposta inicial cadastrada acima do valor estimado não será desclassificada. Após a fase dos lances, as propostas dos fornecedores serão organizadas em ordem de classificação pelo sistema e convocadas seguindo tal ordem. Na fase de julgamento das propostas só será aceita proposta dentro do valor máximo aceitável. 16. Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra? RESPOSTA 16: A comprovação da qualificação técnica será conforme disposto nos itens 9.11.1 ao 9.11.2 do Edital. 17. A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro? RESPOSTA 17: A planilha de custos e formação de preços será exigida na fase de julgamento das propostas. 18. Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel? RESPOSTA 18: Já foi fornecida planilha de custos e formação de preços em formato Excel.